

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO 063/2022 OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, SEM FORNECIMENTO DE PEÇAS E COMPONENTES DE GRUPO GERADOR MARCA STEMAC, MODELO NT355-GG, COM POTÊNCIA DE 360 KVA EM OPERAÇÃO NO HOSPITAL DO CÂNCER DR. TARQUÍNIO LOPES FILHO.

Aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, às oito horas e trinta e seis minutos, na sede da **Associação Brasileira de Entidades de Assistência Social – ABEAS, sala 203** do Edifício Lagoa Corporate, situada na Avenida dos Holandeses, Ponta D areia, São Luís, Maranhão, reuniram-se **Lacy Mariano de Araújo Júnior – Advogado** e **Dhaycon dos Santos Diniz, Coordenador de Contratos do Hospital do Câncer do Estado do Maranhão Dr. Tarquínio Lopes Filho**, sob a presidência do primeiro, para proceder à abertura dos envelopes de habilitação e proposta do **Edital de Contratação 063/2022**, para contratação de pessoa jurídica especializada para a **prestação de serviços de mão de obra de manutenção corretiva e preventiva, sem fornecimento de peças e componentes de grupo gerador marca STEMAC, modelo NT355-GG, com potência de 360 KVA em operação no Hospital do Câncer do Maranhão Dr. Tarquínio Lopes Filho**. O aviso deste Edital de Contratação foi publicado no site da **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – ABEAS** dentro do prazo estabelecido no seu Regulamento de Compras, Contratações de Serviços da Entidade. O prazo para recebimento das propostas se encerrou no dia **22/07/2022 às 17:00 horas**, conforme previsão no **Edital de Contratação 063/2022**. Apresentou o envelope de propostas de preços e documentos de habilitação à empresa **SERVEMTEC LTDA. - CNPJ: 41.497.736/0001-02**. A empresa **SERVEMTEC LTDA. – CNPJ 41.497.736/0001-02** não enviou representante para esta Sessão de Contratação. Nos termos do item 8.1.2 do Edital de Contratação 063/2022, **a ausência de preposto na sessão não elimina o direito da concorrente de participar do seletivo, entretanto, restará decaído o direito de realizar impugnações e apresentar respostas durante a**




sessão pública. Iniciados os trabalhos, passou-se à abertura e visto do envelope 001 da proposta de preços da empresa, para verificar a admissibilidade da mesma, conforme item 6 do Edital de Contratação 063/2022. Analisando detidamente a proposta de preços, constatou-se que a mesma **foi classificada**, tendo em vista o atendimento a todos os requisitos do item 6 do Edital de Contratação 063/2022 e apresentado o valor de R\$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais), valor este **ABAIXO DO VALOR** previsto dentro do plano operativo da ABEAS. Ato contínuo passou-se a abertura e visto dos documentos de habilitação contidos no envelope 02 "Documentos de Habilitação", para verificar a habilitação da empresa **SERVEMTEC LTDA. - CNPJ: 41.497.736/0001-02.** Após análise da documentação de habilitação da empresa **SERVEMTEC LTDA. - CNPJ: 41.497.736/0001-02,** constatou-se que a mesma deixou de apresentar a Certidão Consolidada do Tribunal de Contas da União (item 7.2.1.6); Apresentou Certidão Consolidada do Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, emitida através do site da Controladoria Geral da União em CNPJ diverso (item 7.2.1.7); Apresentou Alvará de Licença para Localização e Funcionamento com data de vencimento expirada, qual seja, 25/04/2022 (item 7.2.2.4); deixou de apresentar declaração exarada por contador devidamente registrado no Conselho da categoria profissional, de que a instituição detém escrituração contábil regular e que goza de boa saúde financeira (item 7.2.3.3);


DECIDO: Malgrado as Organizações Sociais não se submetam à aplicação da Lei 8666/1993, ainda assim, socorro-me, de forma subsidiária, ao parágrafo terceiro, do artigo 48 desta Lei que dispõe "§ 3º Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis **CONCEDO** o prazo de **48 (quarenta e oito), horas, contadas a partir de 10:00 horas do dia 25/07/2022, findando às 10:00 horas do dia 27/05/2022** para que apresente: 1) Certidão Consolidada do Tribunal de Contas da União; 2) Certidão Consolidada do Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS emitida pelo site da Controladoria Geral da União; 3) Alvará de Licença para Localização e Funcionamento dentro do



prazo de validade e declaração exarada por contador devidamente registrado no Conselho da categoria profissional, de que a instituição detém escrituração contábil regular e que goza de boa saúde financeira; a sessão de julgamento foi suspensa em razão da concessão de prazo para a empresa **SERVEMTEC LTDA – 41.497.736/0001-02.**, afim de suprir a ausência dos documentos acima elencados.. Caso a empresa **SERVEMTEC LTDA.**, apresente os documentos acima elencados, no prazo concedido pelo presidente desta sessão de julgamento, sem a necessidade de nova sessão de julgamento, sua proposta de preços é declarada **VENCEDORA**. Caso contrário, declara o processo **FRACASSADO**.

Suspendo a presente sessão de julgamento às dezesseis horas e cinquenta e sete minutos, lavrando a presente ata que vai assinada pelos presentes.


Lacy Mariano de Araújo Júnior
Advogado – OAB/GO 39806
Presidente da Sessão


Dhaycon dos Santos Diniz
Membro da Sessão